



# Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO Nº 5.093, DE 26 DE MAIO DE 2000.**

**DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, AFETADA POR DESASTRE DENOMINADO TORNADO.**

**SÉRGIO IVAN MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VIII e XXVIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1992, e pela Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil,

**CONSIDERANDO** o Tornado, com ventos de velocidade superior a 125 km por hora, que atingiu a área urbana deste Município de Santa Cruz do Sul, às 22 horas do dia 25 de maio de 2000, e danificou e destruiu numerosas edificações numa área de aproximadamente 10,85 km<sup>2</sup>, afetando a sede do Município e com maior intensidade, os Bairros Bom Jesus, SENAI, Belvedere e Vila Schultz, conforme croquí anexo ao presente Decreto;

**CONSIDERANDO** como conseqüência deste desastre, resultaram danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos anexo a este Decreto;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil - COMDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível 3;

**CONSIDERANDO** que, como critérios agravantes a necessidade de realizar despesas extraordinárias não previstas em orçamento, eis que a área mais atingida é habitada em sua maioria pelos menos favorecidos,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como calamidade pública.

**Parágrafo único** - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos e pelo croquí da área afetada, anexos a este Decreto.

**Artigo 2º** - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil no âmbito do Município, sob a coordenação da Secretaria



*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*





*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

*Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS*

Municipal de Habitação, Conservação e Segurança e Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, e autorizando-se o desencadeamento do plano emergencial de resposta ao desastre, após adaptado à situação real deste.


**Artigo 3º** - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

**Artigo 4º**- De acordo com o inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da sua caracterização, vetada a prorrogação dos contratos.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigir por um prazo de trinta dias.

**Parágrafo único** - O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar o máximo de cento e oitenta dias.

Santa Cruz do Sul, 29 de maio de 2000.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**MARCO ANTONIO BORBA**  
Secretário Municipal Interino  
de Administração



*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*



SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SINDEC



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DESASTRE

1 - Tipificação		2 - Data de Ocorrência			
Código	Denominação	Dia	Mês	Ano	Horário
	Tornado	25	05	2000	22:00

3 - Localização  
 UF RS Município Santa Cruz do Sul

4 - Área Afetada - Descrição da Área Afetada  
 Centro Urbano do Município e com maior intensidade os bairros Bom Jesus, Senai, Schultz e Belvedere, numa área de aproximadamente 10,85 km<sup>2</sup>.

5 - Causas do Desastre - Descrição do Evento e suas Características  
 Tornado com ventos de velocidade superior a 125km<sup>2</sup> por hora.

6 - Estimativa de Danos		Danos Materiais	
Danos Humanos	Número de Pessoas	Danificadas	Destruidas
Desalojadas	100	Residenciais	800
Desabrigadas		Públicas	05
Deslocadas	120	Comunitárias	01
Desaparecidas		Particulares	7780
Mortas		Serviços Essenciais	
Enfermas		Abastecimento de Água	<input type="checkbox"/>
Levemente Feridas	10	Abastecimento de Energia	<input type="checkbox"/>
Gravemente Feridas		Sistema de Transporte	<input type="checkbox"/>
Afetadas	1.500	Sistema de Comunicações	<input checked="" type="checkbox"/>

7 - Instituição Informante  
 Prefeitura Municipal

Nome do Informante	Cargo	Assinatura / Carimbo	Telefone
Bruno Faller	Secretário		(51) 715.3331
Leandro Kroth	Secretário		
			Data
			26
			05
			2000

8 - Instituições Informadas

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC

Coordenadoria Regional de Defesa Civil - CORDEC

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL - SEDEC  
 Esplanada dos Ministérios - Bloco "E" - 6º Andar  
 Brasília/DF  
 70067-901

Telefones - (061) 223 - 4717  
 (061) 414 - 5802  
 (061) 414 - 5806  
 Telefax - (061) 226 - 7588



SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SINDEC



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DESASTRE

1 - Tipificação		2 - Data de Ocorrência			
Código	Denominação	Dia	Mês	Ano	Horário
	Tornado	25	05	2000	22:00

3 - Localização

UF: RS Município: Santa Cruz do Sul

4 - Área Afetada - Descrição da Área Afetada

Centro Urbano do Município e com maior intensidade os bairros Bom Jesus, Senai, Schultz e Belvedere, numa área de aproximadamente 10,85 km<sup>2</sup>.

5 - Causas do Desastre - Descrição do Evento e suas Características

Tornado com ventos de velocidade superior a 125km<sup>2</sup> por hora.

6 - Estimativa de Danos		Danos Materiais	
Danos Humanos	Número de Pessoas		Número de Edificações
			Danificadas
Desalojadas	100	Residenciais	800
Desnibrigadas		Públicas	05
Deslocadas	120	Comunitárias	01
Desaparecidas		Particulares	7780
Mortas			
Enfermas		Serviços Essenciais	
Levemente Feridas	10	Abastecimento de Água	<input type="checkbox"/>
Gravemente Feridas		Abastecimento de Energia	<input type="checkbox"/>
Afetadas	1.500	Sistema de Transporte	<input type="checkbox"/>
		Sistema de Comunicações	<input checked="" type="checkbox"/>
			Intensidade do Dano
			Danificadas
			Destruidas
			05
			03
			-
			-

7 - Instituição Informante: Prefeitura Municipal

Telefone: (51) 715.3331

Nome do Informante	Cargo	Assinatura / Carimbo	Data		
Bruno Faller	Secretário		Dia	Mês	Ano
Leandro Kroth	Secretário		26	05	2000

8 - Instituições Informadas

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC

Coordenadoria Regional de Defesa Civil - CORDEC

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL - SEDEC

Esplanada dos Ministérios - Bloco "E" - 6º Andar

Brasília/DF

70067-901

Telefones - (061) 223 - 4717

(061) 414 - 3802

(061) 414 - 3806

Telefax - (061) 226 - 7588